

**-----ACTA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
REALIZADA NO DIA 12 DE MARÇO DE 2001:**

-----No dia doze de Março do ano dois mil e um, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e sala de reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores, Vereadores, Dr.º Luís Manuel Madureira Afonso, que Presidiu na qualidade de Vice-Presidente e na falta do Senhor Presidente, Dr.ª Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo, Dr. Humberto Francisco da Rocha, Dr. Luís Manuel Silvestre e Dr.ª Dina da Conceição Jerónimo Macias, a fim de se realizar a quinta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

-----Estiveram presentes para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier, os Chefes das Divisões Administrativa e Financeira, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo, respectivamente, e a Chefe de Secção Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.

-----Eram nove horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente em exercício declarou aberta a Reunião.

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA :

-----DESLOCAÇÕES OFICIAIS: - O Senhor Vereador Dr.º Luís Afonso, informou o Executivo que o Senhor Presidente não iria estar presente a esta Reunião, por se encontrar numa Reunião do Eixo Atlântico a decorrer em Santiago de Compostela – Espanha.

-----Tomado conhecimento.

-----REQUERIMENTO: - Os Senhores Vereadores, Dr.º Humberto Rocha, Dr.ª Dina Macias e Dr.º Luís Silvestre, apresentaram o seguinte requerimento:

-----“ O Partido Socialista a seu tempo congratulou-se com a decisão do Governo de investir alguns milhões de contos no Centro Histórico da Cidade de Bragança, através do PROCOM/Urbanismo Comercial.

-----Contudo na oportunidade única para renovar, embelezar e dotar o centro histórico de infra-estruturas que tornem mais competitivo o comércio tradicional, vemos que tal obra, execução da responsabilidade da Câmara Municipal de Bragança, na nossa opinião, em vez de vir beneficiar os Brigantinos e o comércio em particular, tem causado e causará incomodidades e prejuízos incalculáveis.

-----Neste sentido os Vereadores do partido Socialista solicitam que lhes sejam fornecidos os seguintes documentos e informações no prazo de 10 dias úteis:

-----1º. Atrasos na execução da obra;

-----2º. A quem são imputados tais atrasos;

-----3º. Fotocópia do livro de obra;

-----4º. Qual o valor dos trabalhos a mais até ao momento;

-----5º. Fotocópia dos autos de medição realizados até ao momento, incluindo os autos de trabalhos a mais;

ACTA N.º 5/ 2001, de 12 de Março

-----6º. Porque é que a Câmara Municipal de Bragança não exige que no local da obra haja placas a identificar qual a empresa que a executa.

-----Bragança, 12 de Março de 2001.

-----Os Vereadores do Partido Socialista.....

-----Assinado”.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, solicitar à Divisão de Obras os elementos constantes do requerimento, a fornecer na próxima Reunião de Câmara.

-----O Senhor Vereador Superintendente Fernando Freixo, em face do requerimento apresentado pelos Senhores Vereadores do PS, comentou que a situação era mais grave se se analisasse a situação do PROCOM relacionado com o pagamento aos comerciantes.

-----O Senhor Vereador Drº. Humberto Rocha, acrescentou que subscrevia inteiramente a preocupação apresentada e propôs que se fosse mais longe, apurando junto da Unidade de Gestão do PROCOM as razões de tais atrasos.

-----**NOVA RESIDÊNCIA DO SENHOR VERADOR DRº HUMBERTO ROCHA:-** O Senhor Vereador informou que desde o dia 9 de Fevereiro, se encontra a residir em Espinho e que oportunamente apresentará o atestado de residência correspondente.

-----Assim, solicita que a Ordem de Trabalhos lhe seja enviada directamente para os seus serviços em Espinho, oportunamente fornecerá o endereço completo para que tal se verifique.

-----Tomado conhecimento.

----- **ORDEM DO DIA:**

----- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2001:-**.....

-----Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

-----Deliberado, aprovar a referida acta, com os votos a favor do Senhores Vereadores Drº. Luís Afonso, que Presidiu, Drª. Alice Borges, Superintendente Fernando Freixo e Drª. Dina Macias, e os votos contra dos Senhores Vereadores, Drº Humberto Rocha e Drº. Luís Silvestre, que ditaram para a acta a seguinte declaração de voto: “ Votam contra a aprovação da acta, porque no âmbito da Divisão de Urbanismo, nos assuntos fora da Ordem de Trabalhos, estava incluído a apreciação do projecto de construção de um armazém agrícola, na E.N.15-S.Lourenço, de um munícipe – Gilberto Edgar Cardoso Pinto Penajoia, que após ter sido admitido para discussão, por unanimidade, acabou por ser retirado por ordem do Sr. Presidente da Câmara sem que qualquer um dos Vereadores presentes fosse ouvido para tal decisão ou se pronunciasse sobre o conteúdo do mesmo”.

-----Na sequência desta declaração de voto o Senhor Vereador Drº. Luís Afonso, que presidiu, declarou em voz alta, não ter qualquer sentido o conteúdo da declaração de voto dos Senhores Vereadores que votaram contra a aprovação da acta, uma vez que tal assunto, não chegou a ser apresentado para discussão, fora da Ordem de Trabalhos. Mais disse que não havendo documento escrito, relacionando os processos a apresentar por urgência para discussão fora da Ordem de Trabalhos, estes foram sendo apresentados processo a processo, de forma a que os Senhores Vereadores se pronunciassem quanto à sua entrada para a discussão e deliberação.

ACTA N.º 5/ 2001, de 12 de Março

-----Acrescentou ainda que aquando da apresentação do processo em questão, pelo Chefe de Divisão de Urbanismo ao Senhor Presidente, analisando, teceu alguns comentários em voz alta direccionados para o Chefe de Divisão de Urbanismo, dizendo que o processo não estava em conformidade para inclusão e discussão pelos Senhores Vereadores, e decidiu não solicitar o reconhecimento e urgência para deliberação imediata deste assunto.

-----Nesta sequência, os Senhores Vereadores do PS, ditaram para a acta a seguinte proposta: “ Tendo a experiência revelado que assuntos da Divisão de Urbanismo têm pela sua urgência sido aceites para discussão, pela unanimidade dos Vereadores sem prévio agendamento; (fora da ordem de trabalhos) revelando a experiência na discussão e deliberação dos mesmos que uma mais cuidadosa e atempada análise se torna necessária; verificando-se ainda que o intervalo de duas ou três semanas entre reuniões não permite resposta atempada a todos os assuntos da Divisão de Urbanismo em conformidade com a urgência de alguns desses mesmos assuntos, propomos que as reuniões da Câmara passem a ter periodicidade semanal tal como no início deste mandato e em mandatos anteriores mantendo-se a segunda-feira como dia da sua realização”.

-----Depois de amplamente discutida, foi a mesma posta à votação, tendo votado contra a sua aprovação os Senhores Vereadores Drº. Luís Afonso, Drª. Alice Borges e Superintendente Fernando Freixo, e a favor os Senhores Vereadores Drº. Humberto Rocha, Drª. Dina Macias e Drº. Luís Silvestre.

-----O Senhor Vereador Drº. Luís Afonso, que presidiu, usou voto de qualidade, pelo que a mesma foi reprovada.

-----**LEGISLAÇÃO:** - Foi presente a seguinte legislação:

-----**Portaria n.º 104/2001** de 21 de Fevereiro, que aprova os programas de concurso tipo, os cadernos de encargos tipo, respectivos anexos e memorandos, para serem adoptados nas empreitadas de obras públicas por preço global ou por série de preços e com projectos do dono da obra e nas empreitadas de obras públicas por percentagem. Revoga a Portaria n.º 428/95, de 10 de Maio. ---

-----**Decreto - Lei n.º 74/2001** de 26 de Fevereiro, que revoga o n.º 3 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, que institui o novo regime jurídico de avaliação de impacte ambiental.

-----**Resolução n.º 32/2001 (2.ª série)** de 2 de Março, que determina a publicitação e discussão pública do relatório de peritos sobre aquisição de bens por via electrónica pela Administração Pública, elaborado pelo grupo de trabalho constituído na sequência da aprovação da resolução do Concelho de Ministros n.º 143/2000 (2.ª série), de 27 de Setembro.

-----**Decreto – Lei n.º 77/2001** de 5 de Março, que estabelece normas de execução do Orçamento no Estado para 2001.

-----**Resolução da Assembleia da República n.º 20/2001** de 6 de Março, combate aos maus tratos e abuso sexual sobre menores – reforço das medidas de apoio às comissões de protecção de crianças e jovens.

-----**Resolução da Assembleia da República n.º 21/2001** de 6 de Março, que recomenda ao Governo que proceda à regulamentação urgente do regime de execução das medidas de promoção

ACTA N.º 5/ 2001, de 12 de Março

e de protecção de crianças e jovens em risco previstas no n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro.

-----**Despacho conjunto n.º 210/2001** de 6 de Março, aprova o regulamento específico da intervenção do Fundo Social Europeu.

-----Tomado conhecimento.

-----**CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO E FEIRA DOS PRODUTOS DA TERRA:** - Presente o ofício n.º 3817, de 01.03.01, da Direcção Geral do Património, informando que a avaliação da parcela de terreno com a área de 6.348.m2 para a construção de um mercado e feira dos produtos da terra, foi reapreciada, tendo sido homologado o valor de 58. 768 contos.

-----Assim, vem solicitar a esta Câmara Municipal informação sobre a aceitação do novo valor para a cedência a título definitivo, no âmbito do Dec. – Lei n.º 97/70, de 13 de Março.

-----Solicita ainda, em caso de aceitação, informação sobre a modalidade do pagamento e o período de tempo necessário para construção do referido equipamento público.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aceitar o valor homologado, propondo, que o pagamento se faça em oito prestações anuais.

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar a Direcção Geral do Património de que a data provável para a conclusão da construção do referido equipamento público será Julho de 2002.

-----**ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO SABOR:** - Pelo Sr. Vereador Superintendente Fernando Freixo foi prestada a seguinte informação:

-----“Em sua Reunião Ordinária de 22 de Dezembro de 2000, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, assumir a gestão da zona da **Caça Social do Sabor**, em parceria com as Juntas de Freguesia de Rio Frio e Outeiro, iniciando-se a partir daquela data as diligencias para o pedido de transferência da referida zona de **Caça Social**, para zona de **Caça Municipal do Sabor**.

-----Ouidos os Srs. Presidentes das Juntas os mesmos concordaram na referida conversão.

-----Contudo, passado algum tempo o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Rio Frio e após reunião realizada com os caçadores da sua Freguesia, este informou que não havia a aceitação por parte dos mesmos para integrarem a Gestão da Zona de Caça Municipal do Sabor, pois pretendiam partir para a constituição de uma Zona de Caça Associativa.

-----Face a esta nova situação, propõe-se que a Gestão da Zona da Caça Municipal da Sabor seja feita em parceria com a Junta de freguesia de Outeiro, podendo dar-se início ao pedido de transferência.

-----Caso venha a constituir-se na Freguesia de Outeiro uma Associação de Caçadores esta poderá ter um representante na Gestão da Zona de Caça Municipal do Sabor”.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a proposta apresentada constante da informação.

-----**REGULAMENTO DE TRÂNSITO DA CIDADE DE BRAGANÇA:** - Pelo Sr. Vereador Superintendente Fernando Freixo foi apresentada a seguinte proposta: “Proponho que seja feita a seguinte alteração de trânsito:

ACTA N.º 5/ 2001, de 12 de Março

-----Trânsito proibido a veículos pesados “excepto cargas e descargas e transportes públicos” na Rua 5 de Outubro”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, aprovar a referida alteração, com os votos a favor dos Senhores Vereadores, Drº. Luís Afonso, Drª. Alice Borges e Superintendente Fernando Freixo, e as abstenções dos Senhores Vereadores Drº. Humberto Rocha , Drª. Dina Macias e Drº. Luís Silvestre; ficando o “nº.2) do Título II – Veículos – Trânsito de Veículos – Núcleo Urbano Central – Rua 5 de Outubro, da Postura Municipal de Trânsito aprovada em Reunião Ordinária desta Câmara Municipal realizada no dia 14 de Setembro de 1982 e Sessão de Assembleia Municipal de 20 de Outubro de 1992, passa a ter a seguinte redacção:

-----“Título II

-----Veículos

-----Trânsito de veículos

-----O trânsito de veículos deverá processar-se nos termos a seguir referidos:

-----1)

-----2) Núcleo da Zona Histórica e Zona de Protecção do Castelo – GP1 e GP2.

-----Núcleo Urbano Central

-----Rua Alexandre Herculano:

-----

-----

-----

-----Rua Marginal do Fervença, entre a Capela do Senhor dos Aflitos e Avenida Drº. Sá Carneiro:

-----

-----Rua do Senhor dos Aflitos:

-----

-----Rua do Loreto:

-----

-----

-----Rua 5 de Outubro:

-----Rua de sentido único descendente, com trânsito proibido a veículos pesados, “excepto para cargas e descargas e transportes públicos”

-----Os Senhores Vereadores que votaram com abstenção, ditaram para a acta a seguinte declaração de voto: “A nossa abstenção deve-se ao facto de termos conhecimento que se encontra em estudo uma proposta de Regulamento de Trânsito por um Técnico especializado, pelo que entendemos que este assunto deveria ser tratado na globalidade e não apenas em situações pontuais. Estas alterações poderão originar outros problemas, tendo como exemplo o que acontece nos semáforos da Avenida João da Cruz, que neste momento a circulação é um caos em horas de ponta”.

ACTA N.º 5/ 2001, de 12 de Março

-----O senhor Vereador Superintendente Fernando Freixo justificou a razão da apresentação desta proposta, por ter conhecimento que o estudo a efectuar deverá levar algum tempo e dado que as obras do urbanismo comercial, levadas a efeito na Rua 5 de Outubro condicionam de alguma forma o trânsito de veículos pesados naquela via. Com esta alteração pretende-se limitar ao mínimo o trânsito dessas viaturas, embora se reconheça que é uma situação pontual.

-----**V TRAVESSIA DE PORTUGAL EM BALÕES DE AR QUENTE:** - Presente um fax da Comissão Organizadora do evento supramencionado, a levar a efeito nos dias 23 e 24 de Março, solicitando os seguintes apoios:

-----a)Um subsídio de 350.000\$00;

-----b)Oferta de um “Porto d’ Honra” de boas vindas e um jantar aos participantes no dia 23 de Março;

-----c) Apoio logístico- (plantação de árvores e outros, como em anos anteriores);

-----d) O alojamento e animação, ficará a cargo da Comissão Regional de Turismo.

-----Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar os apoios solicitados, para a realização do referido evento.

-----**LIVRO ALUSIVO À CARACTERIZAÇÃO DA CIDADE DE BRAGANÇA E SEU CONCELHO:** Presente uma carta do Sr. Arquitecto Luís Ferreira Rodrigues, informando da disponibilidade para coordenar e conceber graficamente o projecto editorial que esta Câmara Municipal pretende levar a efeito, bem como apresentar proposta de honorários relativa aos trabalhos de Coordenação de Edição, Concepção Gráfica e Paginação, discriminados da forma seguinte:

-----Coordenação de Edição 150.000\$00

-----Concepção Gráfica 250.000\$00

-----Paginação 250.000\$00

-----Total 650.000\$00

-----Este valor, corresponde aos trabalhos acima descritos, referentes ao volume I, a editar até Agosto de 2001, propondo para cada um dos volumes seguintes um abatimento de 30%

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, retirar este assunto, devendo ser agendado para uma próxima reunião.

-----**PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DAS ANTIGAS INSTALAÇÕES DA BIBLIOTECA INFANTIL NO JARDIM ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA:** Presente o Protocolo referido e que a seguir se transcreve:

-----“ **PROTOCOLO**”

-----Protocolo de Cedência das Antigas Instalações da Biblioteca Infantil no Jardim António José de Almeida, à Companhia de Teatro de Bragança – Teatro em Movimento.

-----A Câmara Municipal de Bragança, equiparada a pessoa colectiva n.º 680 011 897 aqui representada pelo seu Presidente, Eng.º António Jorge Nunes e a Companhia de Teatro de

ACTA N.º 5/ 2001, de 12 de Março

Bragança – Teatro em Movimento com o contribuinte nº. 900 140 879, representada pelo seu Director Artístico, Senhor Leandro do Vale, celebram entre si o seguinte Protocolo:

-----I

-----A Câmara Municipal de Bragança cede a titulo precário à Companhia de Teatro de Bragança – Teatro em Movimento, as instalações da antiga Biblioteca Infantil, sita no Jardim António José de Almeida;

-----II

-----A cedência destina-se para ali ser instalado um espaço que funcionará como exposição permanente, renovável mensalmente, destinado a visitas guiadas, dirigidas aos estabelecimentos escolares e ao público em geral;

-----III

-----A cedência é feita a titulo precário e só para o fim a que se destina.

-----IV

-----Nas referidas instalações só poderão ser efectuadas obras de adaptação ou conservação, com autorização da Câmara Municipal de Bragança.

-----V

-----No caso de a Câmara Municipal de Bragança, vir a ter necessidade das referidas instalações para utilização pública ou exercício das suas actividades ou eventualmente para demolição dentro do programa de recuperação do edifício Augusto Moreno, deverá notificar a Companhia de Teatro de Bragança – Teatro em Movimento com a antecedência mínima de três meses, para efectuar a sua desocupação, não ficando a Câmara Municipal obrigada a arranjar outras instalações, ou a indemnizar a Companhia de Teatro de Bragança, por obras de benfeitoria que ali tenham sido feitas;

-----VI

-----Todas as despesas com eventuais obras de adaptação e/ou conservação, bem como o fornecimento de água, luz e telefone, serão por conta da Companhia de Teatro de Bragança.

-----VII

-----Este protocolo pode ser revisto pela Câmara Municipal, sempre que razões ponderosas o justifiquem e vigorará, enquanto não for denunciado pelas partes.

-----Para constar se lavrou o presente Protocolo, que vai ser assinado pelas duas partes intervenientes.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprová-lo.

-----**DIVISÃO FINANCEIRA**

----- **SUBSÍDIOS/COMPARTICIPAÇÕES:**

-----**RELATÓRIO DAS FESTAS DA CIDADE E NATAL / 2000:** - Acompanhado de um pedido de subsídio de valor correspondente ao saldo negativo de 3.372.480\$00, foi presente novamente o referido relatório.

ACTA N.º 5/ 2001, de 12 de Março

-----Após análise e discussão, foi tomado conhecimento, e deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, atribuir à Fábrica da Igreja de Nossa Senhora das Graças, o subsídio solicitado, devendo na próxima reunião ser apresentada adenda ao relatório englobando o subsídio agora atribuído.

-----**RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 09.03.2001, que apresenta os seguintes saldos:

-----Operações Orçamentais: 15.390.744\$90

-----Operações de Tesouraria: 112.079.360\$00

-----Tomado conhecimento.

-----**CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO (QUINZE ANOS), NO MONTANTE DE 400.000 CONTOS, ATRAVÉS DE LINHA DE CRÉDITO BONIFICADO (D.L. N.º 144/2000 DE 15 DE JULHO).**

-----**RELATÓRIO DO JÚRI DE APRECIACÇÃO DAS PROPOSTAS DO EMPRÉSTIMO**

-----Aos cinco dias do mês de Março de 2001, pelas 10 horas, reuniu o júri de apreciação das propostas do empréstimo de 400.000 contos, composto pelo Sr. Vereador em Regime de Permanência, Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo, pela Directora de Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Dra. Maria Mavilde Gonçalves Xavier e pelo Chefe de Divisão Financeira, Manuel António Chumbo

-----Ao acto de abertura das propostas estiveram presentes os representantes das seguintes instituições de crédito:

-----Banco Espírito Santo;

-----Banco Totta & Açores

-----Dos cinco grupos bancários convidados, que subscreveram o Protocolo com as CCR's, apresentaram proposta as seguintes instituições:

-----Banco Espírito Santo;

-----Caixa Geral de Depósitos;

-----Banco Português de Investimento;

-----Banco Totta & Açores;

-----Procedeu-se à abertura das propostas tendo sido todas admitidas.

-----Seguidamente, o júri fez a respectiva análise, apresentando em anexo, o quadro resumo, tendo como referência as condições do protocolo.

-----Face às condições apresentadas e considerando que o Banco Espírito Santo apresenta uma taxa de juro mais vantajosa para a Câmara Municipal de Bragança (Euribor a 6 meses acrescida de um spread de 0,22%), propõe o júri que o empréstimo seja adjudicado a esta instituição bancária.

-----**QUADRO RESUMO**

Instituição	Taxa de juro	Juros	Comissões e
-------------	--------------	-------	-------------

ACTA N.º 5/ 2001, de 12 de Março

			Encargos
Banco Espírito Santo	Euribor a 6 meses + 0,22%	Semestrais e postecipados	Isento
Caixa Geral de Depósitos	Euribor a 6 meses + 0,245% com ajustamento até ao limite de 0,335% após decorridos os primeiros 8 anos e até ao término.	Semestrais e postecipados	Isento
Banco Português Investimento	Euribor a 6 meses + 0,625%	Semestrais e postecipados	Isento
Banco Totta & Açores	Euribor a 6 meses + 0,324%	Semestrais e postecipados	Isento

* Taxa Euribor a 6 meses no dia 5 de Março 2001 – 4,659%

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de adjudicar a contracção do referido empréstimo, ao Banco Espírito Santo, de acordo com o relatório apresentado.

-----**DIVISÃO CULTURAL E SOCIAL**

-----**RECTIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ESTABELECIDO COM A CASA DO PROFESSOR DE BRAGANÇA:** - Pela Divisão Cultural foi prestada a seguinte informação: -

-----“Na sequência de proposta da Casa do Professor de Bragança e por acordo entre os protocolados, vem propor-se as seguintes alterações ao Protocolo aprovado em Reunião de Câmara do passado dia 12 de Fevereiro de 2001: o ponto um terá a seguinte redacção **A CPB compromete-se a realizar até 10 actuações por ano, através do seu grupo etnográfico, para o público em geral;** o ponto dois passará a ter a seguinte redacção **A CPB compromete-se a promover um Encontro/Festival de Grupos Etnográficos por ano em Bragança, com um apoio financeiro adicional por parte da CMB, a definir na fase de preparação do evento.**

----- Este Protocolo, aprovadas as alterações, terá o seguinte texto:

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E A CASA DO PROFESSOR DE BRAGANÇA.**

-----A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, ENTIDADE EQUIPARADA A PESSOA COLECTIVA NÚMERO 680 011 897, representada pelo seu Presidente, Engenheiro António Jorge Nunes e a CASA DO PROFESSOR DE BRAGANÇA, Entidade Equiparada a Pessoa Colectiva número 502 185 260, (adiante designada por C P B), representada pelo Presidente da Direcção ,

ACTA N.º 5/ 2001, de 12 de Março

Dr.º Carlos Alberto Sequeira Silvestre, estabelece-se um Protocolo de colaboração no domínio de actividades culturais que se rege pelas seguintes cláusulas:

-----1) –A CPB compromete-se a realizar até 10 actuações por ano, através do seu grupo Etnográfico, para o público em geral;.....

----- 2)- A CPB compromete-se a promover um Encontro/Festival de Grupos Etnográficos, por ano, em Bragança, com um apoio financeiro adicional por parte da Câmara Municipal de Bragança, a definir na fase de preparação do evento ;

-----3)- A CPB compromete-se a promover uma Noite Cultural por período escolar;

----- 4)- A CPB compromete-se a organizar Exposições de Pintura, Tapeçaria, Olaria e outras, nas suas instalações, bem como a ceder as mesmas para actividades organizadas pela Câmara Municipal de Bragança;

-----5)- A CPB compromete-se a disponibilizar o seu salão de Jogos aos jovens da cidade de Bragança, para ocupação dos seus tempos livres, nas tardes de 2ª a 6ª feira durante todo o ano, à excepção do mês de Agosto;

-----6)- A CPB compromete-se a disponibilizar a sua Biblioteca ao público em geral.

-----7)- Para calendarização das actividades atrás descritas, será mensalmente realizada uma reunião entre os protocolados.

-----8)- A CPB compromete-se a colaborar em actividades organizadas pela Câmara Municipal de Bragança sempre que atempadamente contactada para o efeito, sempre que estas se realizem fora da cidade será garantido transporte à CPB.

-----9)- Competirá à Câmara Municipal o apoio financeiro, através de uma subvenção anual no valor de 500.000\$00, a liquidar em duas prestações a pagar nos meses de Março e Julho de 2001.

-----10)- O presente Protocolo é válido pelo período de 1 ano e será revalidado, com ou sem alteração entre as partes, nos anos subsequentes, enquanto não for denunciado por uma das partes.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a rectificação do referido protocolo, bem como a sua versão final.

-----**II ENCONTRO DE JOGOS POPULARES DO CONCELHO DE BRAGANÇA** :- Para efeitos de conhecimento e aprovação foi presente o orçamento e programa relativo ao II Encontro de Jogos Populares.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido orçamento e programa, que aqui se dá por integralmente transcrito para produzir todos os efeitos legais, ficando uma cópia em pasta anexa ao livro de actas.

-----**PROJECTO COM A ASSOCIAÇÃO MÚSICOS & MÚSICAS:** – Apresentação de projecto no âmbito da música, mediante proposta da Associação Músicas & Músicos, que permitirá a realização de 20 sessões no ano 2001 (10 concertos para o público em geral e 10 sessões pedagógicas mais vocacionadas para o público juvenil). O projecto tem como objectivos primordiais dar continuidade ao ciclo de concertos que se iniciou no ano transacto, oferecendo ao público com caracter de regularidade concertos variados (música clássica, coral, jazz...).

ACTA N.º 5/ 2001, de 12 de Março

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a parceria proposta para a realização dos referidos concertos, até ao valor de 1.600.000\$00.

-----**DIVISÃO DE RECURSOS ENDÓGENOS**

-----**DENÚNCIA DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA EM BAIXA TENSÃO CELEBRADOS ENTRE OS MUNICÍPIOS E A E. D. P.**

-----Pelo Director do Departamento de Serviços Municipais foi presente, para conhecimento, o teor do ofício 01934 de 26.02.2001 dirigido por este Município à EDP, manifestando a intenção de denúncia do contrato de concessão de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão e que termina no mês de Agosto do corrente ano.

-----Tomado conhecimento.

-----**DIVISÃO DE OBRAS**

-----**ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS LOTE Nº.179:-** Pela Divisão de Obras foi prestada a seguinte informação: “Dado verificar-se o cumprimento do estipulado para a concessão do incentivo no que respeita à criação dos postos de trabalho, poderá ser cancelada a garantia bancária do Banco Totta & Açores, com o nº. 30.47920.3850, no valor de 645.000\$00”.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o cancelamento da respectiva garantia, de acordo com a informação da Divisão de Obras.....

-----**ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS – LOTE Nº. 214 – B:- ANULAÇÃO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA :** - Pela Divisão de Obras foi prestada a seguinte informação:

“Dado este caso se arrastar desde 1997 e até à presente data não se verificar evolução favorável contrariando o Regulamento para a cedência e ocupação dos lotes na Zona Industrial, propõe-se a recuperação do lote, nos termos do art.º 27.º do citado Regulamento”.....

-----“Relativamente à situação do lote n.º 214 da Zona Industrial de Bragança, pertença da Mário dos Santos Romano, cumpre informar o seguinte:

-----O referido lote foi adjudicado em Setembro de 1997 e escriturado em 21 de Outubro de 1997, tendo sido apresentado projecto de arquitectura em Março/1998.

-----O projecto aprovado em R.C. de 14/04/98, desta deliberação foi o requerente notificado em 17/04/98 concedendo-lhe o prazo 180 dias para apresentar os projectos de especialidade de acordo com o artigo 17-A do D-L 250/94 de 15 de Outubro.

-----Este prazo não foi cumprido a deliberação caducou e em 26 de Novembro de 1998 foi requerida a respectiva reapreciação, em 28 de Dezembro do mesmo ano o projecto foi reapreciado e foram apresentados os projectos da especialidade em 07 de Janeiro de 1999.

-----Em 18 de Janeiro de 1999, o requerente foi informado da documentação necessária para proceder ao levantamento da licença de obras que se encontrava em pagamento e solicitou licença de obras para proceder ao desaterro do lote. Esta licença foi concedida pelo prazo de 30 dias tendo sido levantada pelo requerente em 28/04/1999, sendo válida até 28/05/99.

ACTA N.º 5/ 2001, de 12 de Março

Passado um ano o requerente solicita de novo a reapreciação do processo que no entanto havia caducado, tendo sido manifestada a intenção de indeferimento em R.C. de 28/08/2000, em virtude das restrições com que tinha sido aprovada em 28/12/1998, não terem sido saradas.

-----Da última deliberação referida foi o requerente notificado em 28/08/2000, tendo lhe sido concedido o prazo de 10 dias para se pronunciar sobre o assunto, sem que até à presente data o tivesse feito.

-----À consideração superior.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o desenvolvimento do processo legal, de forma a que leve à recuperação do referido lote, conforme proposta apresentada pela Divisão de Obras.....

-----**ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS – LOTE Nº. 197:- ANULAÇÃO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA:** - Pela Divisão de Obras foi prestada a seguinte informação:

-----“Dado este caso se arrastar desde 1993 e até à presente data não se verificar evolução favorável contrariando o Regulamento para a cedência e ocupação dos lotes na Zona Industrial, propõe-se a recuperação do lote, nos termos do art.º 27.º do citado Regulamento”.....

-----Relativamente à situação do lote nº. 197 da Zona Industrial de Bragança, pertença da firma Escavenordeste, Limitada, cumpre informar o seguinte:

-----O referido lote foi adjudicado em 22 de Novembro de 1993, tendo sido apresentado projecto de arquitectura em Março/1996.

-----Apesar do lote ter sido adjudicado na data atrás referida a escritura do mesmo só foi feita em Novembro de 1999, após várias notificações ao requerente no sentido de dar andamento ao processo e após a reunião tida com o Sr. Presidente da Câmara e o Sr. Director de Departamento de Obras e Urbanismo onde o requerente se comprometeu dar início à construção logo que a escritura fosse elaborada.

-----Acontece que a obra não foi iniciada e o processo de licenciamento caducou a 30 de Abril de 2000.

-----Foi de novo notificado o requerente em 26 de Maio de 2000, dando-lhe conhecimento da caducidade do processo e solicitando informação sobre a intenção do investimento.

-----O proprietário respondeu em 26 de Junho de 2000 confirmando a intenção de construir logo que lhe fosse concedido um empréstimo de investimento que solicitou numa instituição bancária, verificando-se, até à presente data, não ter dado andamento ao processo.....

-----De referir que o Regulamento das condições de cedência e ocupação de lotes na Zona Industrial, não foi cumprido.

-----À consideração superior.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes retirar para se proceder a uma análise mais pormenorizada.

----- **Pelo Senhor Presidente foi proferido o seguinte despacho ao abrigo da alínea e) nº.1 do artº. 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, por delegação de competência.**

-----**VENDA DE ÁRVORES – CHOUPOS:** - Pela Divisão de Obras foi prestada a seguinte informação: “Com início das obras integradas no Programa Polis, torna-se necessário proceder ao abate de alguns choupos que estão plantados na margem direita do Rio Fervença, entre a Flor da ponte e o Jardim Dr. António José D’ Almeida.

-----Nestes termos foram consultados vários agentes interessados na madeira, para apresentar propostas de aquisição.

-----Dos três interessados que apresentaram propostas, a mais vantajosa no valor de 232.000\$00, foi apresentada pelo Sr. Manuel João Afonso Fernandes, residente no Parâmio.....

-----Tratando-se de um valor próximo do previsto, parece de autorizar este concorrente a proceder ao corte e recolha da madeira dos choupos em causa, pelo que propõe a autorização da venda”. -

-----Despacho : Deferido.

-----Tomado conhecimento.....

-----**Neste ponto da Ordem de Trabalhos, o Sr. Vereador Dr. Humberto Rocha, ausentou-se da reunião por motivos profissionais**

-----**Dado o adiantado da hora, foi suspensa a reunião ficando o seu reinicio marcado para as 14,20 horas.**

-----**Eram 14,20 horas, quando se reiniciaram os trabalhos, sem a presença do Senhor Vereador Dr.º. Humberto Rocha**

-----**MAQUETA DO NOVO ENQUADRAMENTO URBANÍSTICO DE BRAGANÇA** :- Presente uma proposta de orçamento para a realização da maqueta do novo enquadramento urbanístico, envolvendo as novas Avenidas, o Teatro Municipal e o Novo Mercado, pela Feitex, Lda, no valor de 2.800.000\$00 + IVA.....

-----Dado tratar-se da mesma firma que executou a maquete do Teatro Municipal e pretendendo-se a ampliação da mesma envolvendo todo o prolongamento da Av. Sá Carneiro, incluindo também a localização do Novo Mercado Municipal e com o mesmo rigor, qualidade e escala, propõe-se a adjudicação por ajuste directo e de acordo com a alínea b) do nº.3 do artº. 81 do Dec.-Lei 197/99 de 8 de Junho, conforme proposta apresentada que nos parece aceitável.....

-----Despacho : Deferido.

-----Tomado conhecimento.....

----- **PROJECTO DE EXECUÇÃO DA CIRCULAR INTERIOR DE BRAGANÇA – TROÇO VALE D’ ÁLVARO – ZONA INDUSTRIAL – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA:-** Tendo sido dado cumprimento ao estabelecido no nº. 2 do artº. 108 do Dec.-Lei 197/99 de 8 de Junho e não se tendo verificado qualquer tipo de reclamação, poderá proceder-se à adjudicação definitiva dos trabalhos ao concorrente António Prada pelo valor de 6.700.000\$00 + IVA, conforme sua proposta.

-----Despacho : Deferido.....

-----Tomado conhecimento.....

-----**REPARAÇÃO DA COBERTURA DO HANGAR DO AERÓDROMO DE BRAGANÇA – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA:** - Tendo-se dado conhecimento aos concorrentes do resultado de

ACTA N.º 5/ 2001, de 12 de Março

apreciação das propostas e estes não terem reclamado, pode proceder-se à adjudicação definitiva da obra à concorrente Conopul, Lda, pela importância de 3.771.500\$00 + IVA.

----- Despacho : Deferido.

----- Tomado conhecimento.

----- **REPOSIÇÃO DE CALÇADA NAS ALDEIAS DE PAÇÓ DE MÓS, VILA MEÃ E OUTRAS – (VILA MEÃ):**- Pela Divisão de Obras é apresentada a seguinte informação:- Vimos pela presente informação propor uma reposição de calçada a cubos de granito, reposição de pavimento em semi – penetração e colocação de caixas de visita à cota do pavimento na aldeia de vila Meã.

----- Face ao exposto e considerando que se estima em 9.150.000\$00 (S/IVA) o valor dos trabalhos a executar, propõe-se a V. Exª. que, nos termos do nº.2 da alínea b) do artigo 48º do Dec.-Lei 59/99 de 2 de Março, autoriza a abertura de procedimento por concurso limitado sem publicação de anúncio, com vista à execução da referida empreitada.

----- Importa referir que a competência para autorizar a despesa é conferida a V. Exª. pelas alíneas e) e f) do nº.1 do artº. 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro e está inscrita na rubrica – 0301090401 – “Reposição de Calçada nas Aldeias de Paçó de Mós, Vila Meã e Outras”.

----- Para efeitos desse procedimento e para cumprimento do disposto na alínea b) do nº. 2 do artº. 48º do Dec.-Lei nº. 59/99 de 2 de Março, mais proponho que sejam enviadas cartas às entidades a seguir indicadas, convidando-as a apresentar proposta:

----- Construções Civas Cisdouro, Lda;

----- Elias Santos Pinto, Filho, Lda;

----- Bernardino Manuel Pereira;

----- Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda;

----- Manuel Rodrigues Lameiro, Lda;

----- Pasnor, Lda.

----- Despacho : Deferido.

----- Tomado conhecimento.

----- **SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL, PROTECÇÕES E CORRECÇÕES GEOMÉTRICAS – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE ARRUAMENTOS URBANOS NA CIDADE:-** Pela Divisão de Obras é presente a seguinte informação: -

----- Vimos pela presente informação propor a sinalização horizontal em diversas ruas da cidade.

----- Face ao exposto e considerando que se estima em 19.000.000\$00 (S/IVA) o valor dos trabalhos a executar, propõe-se a V. Exª. que, nos termos do nº. 2 da alínea b) do artº. 48º do Dec.-Lei nº. 59/99 de 2 de Março, autorize a abertura de procedimento por concurso limitado sem publicação de anúncio, com vista à execução da referida empreitada.

----- Importa referir que a competência para autorizar a despesa é conferida a V. Exª. pelas alíneas e) e f) do nº.1 do artº. 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro e está inscrita na rubrica – 0302090408 – “Sinalização Vertical, Horizontal, Protecções e Correcções Geométricas”.

ACTA N.º 5/ 2001, de 12 de Março

-----Para efeitos desse procedimento e para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 48º do Dec.-Lei n.º. 59/99 de 2 de Março, mais proponho que sejam enviadas cartas às entidades a seguir indicadas, convidando-as a apresentar proposta.

----- Fernando L. Gaspar – Sinalização e Equipamento Rodoviário, S.A.;.....

-----Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda;

-----Xequevia – Sinalização de Vias de Comunicação, Lda;

-----Tracevia – Sinalização, Segurança e Gestão de Tráfego, Lda;

----- Sinalmarca – Sinalização Rodoviária, Lda;

----- Monsegur – Montagens e Segurança, Lda

-----Pavitraço;.....

-----Sinal Europa;

----- Sinalnorte.....

-----Despacho: Deferido.

-----Tomado conhecimento.....

-----**CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL – BENEFICIAÇÃO DAS RUAS MIGUEL TORGA E PROFESSOR DOUTOR GONÇALVES RODRIGUES E ESTRADA MUNICIPAL 518 – 1 (CASTRO DE AVELÃS)** :- Pela Divisão de Obras é presente a seguinte informação:

-----Vimos pela presente informação propor a beneficiação das Ruas Miguel Torga, prof. Dr. Gonçalves Rodrigues e Estrada Municipal 518 – 1 que se encontram em mau estado de conservação.

-----Face ao exposto e considerando que se estima em 20.140.000\$00 (S/IVA) o valor dos trabalhos a executar, propõe-se a V. Ex.ª. que, nos termos do n.º. 2 da alínea b) do art.º. 48º do Dec.-Lei n.º. 59/99 de 2 de Março, autorize a abertura de procedimento por concurso limitado sem publicação de anúncio, com vista à execução da referida empreitada.

-----Importa referir que a competência para autorizar a despesa é conferida a V. Ex.ª. pelas alíneas e) e f) do n.º.1 do art.º. 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro e está inscrita na rubrica – 0301090407 – “Conservação da rede Municipal”.

-----Para efeitos desse procedimento e para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º. 2 do art.º. 48º do Dec.-Lei n.º. 59/99 de 2 de Março, mais proponho que sejam enviadas cartas às entidades a seguir indicadas, convidando-as a apresentar proposta:

-----Construções Cívicas Cisdouro, Lda;

-----Elias Santos Pinto Filho, Lda;

-----Inertil, Lda;

-----Jeremias de Macedo, Lda;

-----Manuel Rodrigues Lameiro, Lda;

-----Pasnor, Lda.

-----Despacho: Deferido.

-----Tomado conhecimento.....

----- Pelo Senhor Presidente foi proferido o seguinte despacho ao abrigo da alínea g) do nº. 1 do artº 68 da Lei 169/99 de 18 de Setembro:

-----**EXECUÇÃO DE CALÇADA A CUBOS DE GRANITO NA ÁREA RURAL DO CONCELHO ZONA NORTE / NASCENTE** :- Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos nº. 6, no valor com IVA de 9.541.706\$00.

-----Despacho : Deferido.

----- Tomado conhecimento.

-----**EXECUÇÃO DE CALÇADA A CUBOS DE GRANITO NA ÁREA RURAL DO CONCELHO ZONA SUL / POENTE** :- Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos nº.5, no valor com IVA de 13.495.800\$00.

----- Despacho: Deferido.

-----Tomado conhecimento.....

-----**DIVISÃO DE URBANISMO**.....

-----**VIABILIDADES** :.....

-----**VIRGÍLIO AUGUSTO MOURA DIEGUES**, residente no Br.º da Mãe d'Água, Rua O, n.º24, em Bragança, apresentou requerimento em, 18.8.00, a solicitar informação prévia para ampliação de um imóvel sito na Rua dos Batoques, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Trata-se de informação prévia de viabilidade de ampliação de imóvel existente, sito em zona de habitação consolidada definida pela planta de ordenamento do PDM para a cidade de Bragança. Não se vêem inconvenientes em que o imóvel seja ampliado ao nível do rés do chão e andar segundo os alinhamentos e áreas propostas pelo que se propõe a sua aprovação. Deverá posteriormente apresentar projecto de arquitectura de autoria de técnico habilitado para o efeito para posterior análise e definitivo parecer".

-----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, dos membros presentes, retirar, para esclarecimentos da localização do imóvel objecto do requerimento da viabilidade.

-----**LICENÇAS DE OBRAS- APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**.....

-----**LUÍS ORDONHO GERMANO**, residente na Estrada de Vale d'Álvaro, Quinta da Braguinha, Lote B, 2.º Dto., em Bragança, apresentou requerimento em, 30.01.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para a adaptação de um r/c a pastelaria sito na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º271, Lote 12-A, R/C, em Bragança acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado para licenciamento refere-se à remodelação de um estabelecimento de bebidas com fabrico próprio de pastelaria. Com as alterações introduzidas já cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU, D.L. n.º243/86, D.Regulamentar n.º38/97 e a tabela do anexo I do D.Regulamentar n.º4/99. Apresenta declaração do Senhorio a autorizar as obras propostas. Possui parecer favorável do S.N.B.. Propõe-se a sua aprovação, devendo colocar um lavatório destinado ao pessoal se possível à entrada da cozinha". ...

-----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

ACTA N.º 5/ 2001, de 12 de Março

-----**JOSÉ CHOUPINA RODRIGUES**, residente na Rua Combatentes da Grande Guerra, n.º10/12, em Bragança, apresentou requerimento em, 06.12.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 5/98 do edifício sito na Rua Combatentes da Grande Guerra, n.º10/12, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado refere-se a algumas alterações a um projecto de reconstrução de um edifício de habitação e comércio aprovado em 11.05.98. Possui aprovação condicionada por parte do IPPAR, no entanto somos de parecer que as alterações propostas podem ser aprovadas uma vez que as condicionantes do IPPAR, referem-se ao sistema estrutural devendo o requerente aquando da entrega das especialidades satisfazer o solicitado pelo IPPAR, condicionamento este para o qual o requerente já foi notificado”

-----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido aditamento de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, devendo os condicionalismos impostos pelo IPPAR, serem objecto de especificação no alvará de licença de obras a emitir.

-----**SOCIBRAL, LDA**, com sede na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, 24 – 1.º Dto., em Bragança, apresentou requerimento em, 16.02.01, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 190/99, do edifício sito no Loteamento das Comunidades, Lote 6, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O requerente pretende aprovar que lhe seja permitido retirar o espaço destinado a contentores do lixo, previsto no projecto dum edifício composto de cave destinada a garagens, r/c, 1.º, 2.º e 3.º andar, aprovado em reunião de Câmara de 22.11.99. Esta pretensão havia sido objecto de indeferimento anterior mas interpretando melhor o art.º 97.º do RGEU, que a seguir se transcreve, pode ser autorizada a pretensão:” Art.º 97.º - Em todas as edificações, com mais de quatro pisos, incluindo cave e sótão, sempre que habitáveis e quando não se preveja outro sistema mais aperfeiçoado de evacuação de lixos, deverá, pelo menos existir um compartimento para contentores de lixo...”

-----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**SOCIBRAL, LDA**, com sede na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, 24 – 1.º Dto., em Bragança, apresentou requerimento em, 16.02.01, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 190/99, do edifício sito no Loteamento das Comunidades, Lote 8, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um aditamento a um projecto de um edifício composto de cave destinada a garagens, r/c, 1.º, 2.º e 3.º andares, aprovado em reunião de Câmara de 24/01/00. Concretamente o requerente pretende suprimir o espaço destinado a contentores de lixo. O RGEU, no seu artigo 97.º, exige que se preveja um espaço destinado a contentores de lixo, apenas em edifícios com mais de 4 pisos, incluindo caves e sótãos, sempre que habitáveis. Os edifícios em referência não ultrapassa os 4 pisos habitáveis uma vez que a cave se destina a garagens. Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

ACTA N.º 5/ 2001, de 12 de Março

-----**C.B. CONSTRUTORA BRIGANTINA, LDA**, com sede na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, Lote D – 1.º, em Bragança, apresentou requerimento em, 01.03.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura, do edifício sito no Loteamento da Rica Fé, Lote 57/58, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um edifício de habitação multifamiliar em lote titulado por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU, PDM e alvará de loteamento. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**ACÚRCIO DE JESUS MARTINS**, residente no Loteamento Quinta da Braguinha, Lote A, 2.º Trás, em Bragança, apresentou requerimento em, 03.01.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para remodelar/ampliar uma discoteca sita em Izeda, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à remodelação/ampliação de um edifício destinado a discoteca em Izeda. Cumpre o RGEU, PDM, D.L. n.º168/97, de 4 de Julho, assim como o D.Regulamentar n.º4/99, de 01.04.99. Possui parecer favorável do S.N.B. assim como do Governo Civil do Distrito de Bragança. Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**ANTÓNIO PIMENTÃO VEIGA**, residente na Av. Cidade de Zamora, n.º92, R/C, em Bragança, apresentou requerimento em, 28.02.01, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 91/99, do edifício sito no Loteamento das Comunidades, Lote 11, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” É proposto a construção de uma guarda contentores do lixo em espaço público. Não se vê qualquer inconveniente. Propõe-se a sua aprovação. O referido muro deverá ser construído em tijolo maciço cerâmico de tom escuro e pavimentado a betão revestido a mosaico cerâmico. Prazo de execução até Julho devido ao local estar ocupado com materiais de construção da obra em execução. A garantia bancária existente relativamente às infraestruturas deverá ser mantida até à execução desta obra”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**CERTIDÕES** :

-----**HABINORDESTE-EMPREENHIMENTOS HABITACIONAIS DO NORDESTE, LDA**, com sede na Rua Almirante Reis, n.º35 - 3.ºCto.. Dto., em Bragança, apresentou requerimento em, 19.02.01, a solicitar que lhe seja certificado em como o prédio sito no Br.º de Santa Isabel (Boavista), Lote I, em Bragança, satisfaz as condições legais para constituição em regime de propriedade horizontal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado

ACTA N.º 5/ 2001, de 12 de Março

em reunião de Câmara de 14 de Junho de 1999 com aditamento aprovado em reunião de Câmara de 22 de Janeiro de 2001, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica:” 6 fracções (A a F), destinadas a Aparcamento em Garagem Colectiva; 6 fracções (G a L), destinadas a Habitação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **Em cumprimento do estabelecido na a) n.º5 do artigo n.º64.º, da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, pela Senhora Vereadora Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que no dia 05/03/01, de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi subdelegada, proferiu os seguintes despachos de deferimento, referentes ao licenciamento de obras dos seguintes requerentes:**

Caja de Ahorros de Salamanca e Soria	Proc.º n.º 25/01	Proc. Novo
Hugo Flávio Alves Bragança	Proc.º n.º 268/96	Aditamento
Construções Branco & Pires	Proc.º n.º 172/99	Nova Licença

-----Tomado conhecimento.

Em cumprimento do estabelecido na a) n.º5 do artigo n.º64.º, da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Jorge Nunes, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que no dia 26.02.01 e 01.03.01, proferiu os seguintes despachos de deferimento, referente ao licenciamento de obras particulares (Projecto de Urbanismo Comercial - PROCOM), dos seguintes requerentes:

Jaime Luciano Ribeiro Rodrigues	Proc.º n.º D.U.216-A	Proc. Novo
Boutique Catraia	Proc.º n.º 250/99	Aditamento

-----Tomado conhecimento.

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**

-----**AUTO IMPERIAL DE BRAGANÇA**, com sede no Alto das Cantarias, em Bragança, apresentou requerimento em, 08.01.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para ampliação das suas instalações, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um aditamento de alteração e ampliação de imóvel destinado a comércio e oficina de reparações auto, nomeadamente no que diz respeito ao stand de vendas. Cumpre o PDM e alinhamentos estabelecidos para o local e esteticamente enquadra-se na envolvente propondo-se a sua aprovação. Possui parecer favorável do Serviço Nacional de Bombeiros”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

ACTA N.º 5/ 2001, de 12 de Março

-----**ENCOSTARRÁBIDA-INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.**, com sede no edifício Amorim, Rua de Meladas, n.º380, em Mozelos, apresentou requerimento em, 14.02.01, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 211/00 do edifício sito no Loteamento da Trajinha, lote A, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um aditamento de alterações ao projecto inicial para construção de hotel em lote titulado por alvará de loteamento. O projecto inicial foi objecto de manifestação de indeferimento em reunião de Câmara de 21.12.00 e em virtude do parecer desfavorável, vinculativo da Direcção Geral de Turismo. Com as alterações introduzidas foi emitido parecer favorável por parte da Direcção Geral de Turismo (09.03.01). Assim e verificado cumprir o alvará de loteamento, parecer favorável da Direcção Geral de Turismo e do Serviço Nacional de Bombeiros e sendo esteticamente aceitável propõe-se a sua aprovação, devendo dar-se conhecimento do parecer do Serviço Nacional de Bombeiros para cumprimento em obra”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a Acta da presente reunião, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.**

-----**E não havendo mais nada a tratar, declarou-se encerrada a reunião da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.**
